

**LEI Nº 1.737, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera a denominação da Creche Municipal Pastora Maria da Conceição, para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pastora Maria da Conceição e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Creche Municipal Pastora Maria da Conceição, instituída pela Lei Municipal nº 1.556, de 13 de agosto de 2021, passando a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pastora Maria da Conceição.

**Art. 2º** A organização pedagógica, administrativa e curricular da unidade escolar deverá se adequar as normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações necessárias nos registros administrativos, documentos oficiais, placas, sistemas e demais atos correlatos, em razão da alteração de denominação.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, integrando a autorização e as despesas decorrentes daquelas previstas nas leis orçamentárias aprovadas.

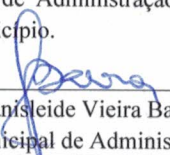
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 16 de março de 2026.



**GEORGE CLEMENTE VIEIRA**  
**PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros  
Secretária Municipal de Administração e Finanças